Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 399 **/20** 11 **Proc.** 32 950 **Of.** 1.099 /2011

AUTOR: ***ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA***

ASSUNTO: Reitera solicitação de informações ao Chefe do Executivo.

Aprovado por 7 a 0 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, 28 / 11 / 2011

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que este vereador solicitou, através do Requerimento n.º 346/2011, cópias dos contratos referentes ao pregão cujo objeto foi a aquisição de materiais de construção diversos a serem utilizados nas 100 casas em execução no Conjunto Habitacional de Paulópolis - conforme Convênio Pompéia-CDHU, sendo informado, através do Ofício GP n.º 660/2011, que o pedido foi indeferido, salientando ainda que não foi justificada por este vereador a finalidade do requerimento em questão;

Considerando que a justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal para o indeferimento do pedido ou seja, "*...visando zelar pelos documentos das empresas que mantêm contratos de fornecimento de produtos ao órgão público...*" não merece acolhimento pois os contratos celebrados pela administração são documentos públicos sujeitos, inclusive, à publicação resumida para sua eficácia e não documentos sigilosos como argumenta o douto Prefeito.

Quanto à alegação de que não foi justificada por este vereador a finalidade do requerimento em questão, cabe salientar que, para exercer condignamente sua função de fiscalizar o Poder Executivo, o vereador necessita estar informado. Vale lembrar ainda que somente a atribuição de fiscalizador do vereador já é condição suficiente para a obtenção das informações pleiteadas. No entanto, a fim de justificar a finalidade do requerimento, este vereador esclarece que pretende averiguar se os referidos contratos estão em conformidade com o estabelecido pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Considerando finalmente que a recusa em fornecer certidões de atos ou ***contratos municipais*** é crime de responsabilidade do Prefeito segundo o disposto no inciso XV do Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

REQUEIRO, nos termos regimentais e depois de ouvido o plenário, que esta Casa envie ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que o mesmo envie a esta Casa **cópias dos contratos assinados** entre a administração e as empresas vencedoras dos itens: 13, 14, 16, 17, 30, 31, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 82, 86, 89, 97 e 108 do referido pregão.

REQUEIRO ainda que seja enviada a esta Casa cópia da Ata do referido Pregão.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2011.

Rogério Teixeira Barbosa (Pida)
Vereador - PT